

# **Diário Oficial**

# MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA INSTITUIDO PELA LEI № 003 /2017 EXECUTIVO





GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 4 - Nº 1123 / 2024 :: QUINTA, 08 DE FEVEREIRO DE 2024 :: PÁGINA 1 DE 8

#### **SUMÁRIO**

| Descrição   | Página |
|---|--------|
| GABINETE  | 1      |
| PORTARIA Nº 029, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.                    | 1      |
| PORTARIA Nº 030, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.                    | 2      |
| PORTARIA Nº 031, DE 08 DE FEVEREIO DE 2024.                     | 2      |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                   | 3      |
| 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 02/2023 | 3      |
| 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03/2023 | 4      |
| 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04/2023 | 6      |
|   |        |
|   |        |

#### **GABINETE**

#### PORTARIA Nº 029, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração da Coordenadora Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA.

#### RESOLVE:

**Art. 1° -** Nomear a senhora **MARIA SOCORRO DOS SANTOS** portadora do **CPF nº\*\*\*121.093\*\*** do cargo de Provimento em comissão de Coordenadora Escolar do CMEI – Estação do Saber.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2024.

Registre-se e Publique-se.

#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario



GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 08 DE FEVEREIRO DE 2024, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

#### GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

#### Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 030, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração da Coordenadora Pedagógica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA.

#### RESOLVE:

- **Art.** 1° Nomear a senhora **MARIA VELOSO DA COSTA** portadora do **CPF** nº\*\*\*962.413\*\* do cargo de Provimento em comissão de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal José Abdalla.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2024.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 08 DE FEVEREIRO DE 2024, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

#### GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

## Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 031, DE 08 DE FEVEREIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Licença sem remuneração do servidor público ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município em art. 65, VI e IX, e o que versa a Lei Municipial n° 028/2002, lei essa que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA, bem como o art°91 da Lei n°8.112, de 11 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Servidora Maria de Jesus Lima Malaquias.

#### RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER Licença sem remuneração da servidora pública ocupante de cargo efetivo, Maria de Jesus Lima Malaquias, Auxiliar de Serviços Administrativo Educacionais, a contar do dia 01 de fevereiro de 2024 a 01 de fevereiro de 2025.

#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario



Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 08 FEVEREIRO 2024, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

#### GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 02/2023

TERMO ADITIVO Nº 01.2024

**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 02/2023**DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E **JHEMYSSON ROCHA SILVA** 

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com sede no Município de Governador Edison Lobão, à Rua Tiradentes, S/N, Centro, Inscrito no CNPJ sob o nº 13.877.696/0001-80, neste ano representado pelo senhor JONAS DOS SANTOS CIRILO, brasileiro, casado, portador do RG nº 030567632016 SSP MA e do CPF 030.361.633-44, doravante denominada simplesmente LOCATÁRIO e o (a) Sr. (a) **JHEMYSSON ROCHA SILVA**, portador(a) do RG nº **033574182007-1** SSP MA CPF nº **042.848.433-62**, denominado LOCADOR.

Celebram o presente Aditivo ao **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, que se regerá pelas Leis Federais nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO DE PRAZO

- 1.1. O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo, por mais 01 (um) ano, contados a partir de 02 de janeiro de 2024 tendo em vista a continuidade da prestação de serviço, Imóvel localizado à Rua Mariana Nº 15, Bananal, Governador Edison Lobão, que abrigará a Unidade Básica de Saúde, UBS- DÁRIA BANDEIRA TOCANTINS, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades.
- 2. CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR
  - 2.1. O presente Termo Aditivo será no valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) em 12 parcelas de R\$ 1.000,00 (um mil reais)
- 3. CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
  - **3.1.** As despesas para o pagamento deste Aditivo ao Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:
    - 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario



10.122.00052.6170.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE

- 4.1. Ficam mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original.
- 4.2. E por estarem assim acordes, celebram o presente Termo de Prorrogação, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que gere seus jurídicos e legais efeitos, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Município de Governador Edison Lobão - Ma, 02 de janeiro de 2024.

|                                    | JONAS DOS SANTOS CIRILO            |
|------------------------------------|------------------------------------|
|                                    | Secretário Municipal de Saúde      |
|                                    | Locatário                          |
|                                    |                                    |
|                                    | JHEMYSSON ROCHA SILVA              |
|                                    | CPF n° <b>042.848.433-62</b>       |
|                                    | Locador                            |
|                                    |                                    |
| TESTEMUNHAS:                       |                                    |
|                                    |                                    |
| Nome:<br>CPF n°:<br>Identidade n°: | Nome:<br>CPF n°:<br>Identidade n°: |
|                                    |                                    |
|                                    |                                    |

#### 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03/2023

TERMO ADITIVO Nº 03.2024

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03/2023DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E RAIMUNDA ELINEUSA DE PAIVA DA SILVA

#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario



O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com sede no Município de Governador Edison Lobão, à Rua Tiradentes, S/N, Centro, Inscrito no CNPJ sob o nº 13.877.696/0001-80, neste ano representado pelo senhor JONAS DOS SANTOS CIRILO, brasileiro, casado, portador do RG nº 030567632016 SSP MA e do CPF 030.361.633-44, doravante denominada simplesmente LOCATÁRIO e o (a) Sr. (a) RAIMUNDA ELINEUSA DE PAIVA DA SILVA, portador(a) do RG nº 000026089794-9 SSP MA CPF nº 004.595.283-35, denominado LOCADOR.

Celebram o presente Aditivo ao **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, que se regerá pelas Leis Federais nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

#### 5. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO DE PRAZO

**5.1.** O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo, por mais 01 (um) mês, contados a partir de 02 de janeiro de 2024 tendo em vista a continuidade da prestação de serviço, Imóvel localizado à Rua Gustavo Fialho Nº 40, Santa Rita, Governador Edison Lobão, que abrigará a Unidade Básica de Saúde, UBS- PEDRO RODRIGUES DE MELO, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades.

#### 6. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

6.1. O presente Termo Aditivo será no valor global de R\$ 1.000,00 (um) em 01 parcelas de R\$ 1.000,00 (um mil reais)

#### 7. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas para o pagamento deste Aditivo ao Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.00052.6170.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

#### 8. CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE

- 8.1. Ficam mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original.
- 8.2. E por estarem assim acordes, celebram o presente Termo de Prorrogação, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que gere seus jurídicos e legais efeitos, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

| Município de Gove             | Município de Governador Edison Lobão – Ma, 02 de janeiro de 2024. |  |  |
|-------------------------------|---|--|--|
|                               | _   |  |  |
| JONAS DOS SANTOS CIRILO       |   |  |  |
| Secretário Municipal de Saúde |   |  |  |
| Locatário                     |   |  |  |

# RAIMUNDA ELINEUSA DE PAIVA DA SILVA

#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario



#### CPF n° 004.595.283-35

Locador

| TESTEMUNHAS:   |                |
|----------------|----------------|
| Nome:          | Nome:          |
| CPF n°:        | CPF n°:        |
| Identidade nº: | Identidade nº: |

# 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04/2023

TERMO ADITIVO Nº 02.2024

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04/2023DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FELICIA MARIA DE MOURA NUNES

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com sede no Município de Governador Edison Lobão, à Rua Tiradentes, S/N, Centro, Inscrito no CNPJ sob o nº 13.877.696/0001-80, neste ano representado pelo senhor JONAS DOS SANTOS CIRILO, brasileiro, casado, portador do RG nº 030567632016 SSP MA e do CPF 030.361.633-44, doravante denominada simplesmente LOCATÁRIO e o (a) Sr. (a) FELICIA MARIA DE MOURA NUNES, portador(a) do RG nº 023911182003-5 SSP MA CPF nº 489.457.903-06, denominado LOCADOR.

Celebram o presente Aditivo ao **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, que se regerá pelas Leis Federais nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

# 9. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO DE PRAZO

9.1. O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo, por mais 01 (um) ano, contados a partir de 02 de janeiro de 2024 tendo em vista a continuidade da prestação de serviço, Imóvel localizado à Rua Cortez Moreira Nº 98, Setor Agrícola, Governador Edison Lobão, que abrigará a Unidade Básica de Saúde, UBS- JOSÉ LIMA LUCENA, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades.

#### 10. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

10.1. O presente Termo Aditivo será no valor global de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) em 12 parcelas de R\$ 600,00 (seiscentos reais)

#### 11. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas para o pagamento deste Aditivo ao Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario



03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.00052.6170.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

#### 12. CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE

- 12.1. Ficam mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original.
- 12.2. E por estarem assim acordes, celebram o presente Termo de Prorrogação, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que gere seus jurídicos e legais efeitos, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

|                                    | Município de Governador Edison Lobão – Ma, 02 de janeiro de 2024. |
|------------------------------------|---|
|                                    |   |
|                                    | JONAS DOS SANTOS CIRILO   |
|                                    | Secretário Municipal de Saúde                                     |
|                                    | Locatário   |
|                                    | FELICIA MARIA DE MOURA NUNES                                      |
|                                    | CPF n° <b>489.457.903-06</b>                                      |
|                                    | Locador   |
|                                    |   |
| TESTEMUNHAS:                       |   |
| Nome:<br>CPF n°:<br>Identidade n°: | Nome:  CPF n°:  Identidade n°:                                    |

#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario





# ESTADO DO MARANHÃO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

# DIÁRIO OFICIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000

Email: semad@governadoredisonlobao.ma.gov.br Telefone: (99)98521-4266

### **MATHEUS SOARES CARVALHO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

# **LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA**

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

## **GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA**

**PREFEITO** 

Carimbo de Tempo : 08/02/2024 17:47:32

#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario

